



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2020. Objeto: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Local: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Encerramento: 15/01/2021, às 14h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

NOTIFICAÇÃO

Correios	SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912291207
DESTINATÁRIO: José Antônio Câmara Rua Humberto Gonçalves de Lima, 242 Residencial Village Santana 12513410 Guaratinguetá-SP		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º <u>09/11/20</u> <u>11:34</u> h 2º <u>11/11/20</u> <u>13:53</u> h 3º <u>13/11/20</u> <u>12:00</u> h AO REMETENTE	
BO729385978BR 		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
REMETENTE: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Jucelino Kubitschek de Oliveira, 793 Bairro COI Campo do Galvão 12505300 Guaratinguetá-SP		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	
SERVAÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA Agente de Correios Matrícula: 81086890 AC GUARATINGUETÁ	
NATURA DO RECEBEDOR <u>NÃO ENCONTRADO</u>		DATA DE ENTREGA <u>21/12/20</u>	
LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

NOTIFICAÇÃO



Paulo
21/12/2020

DANIEL LEMES DA SILVA
21/12/20
Daniel
Daniel Lemes da Silva
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20166



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 221/2020

Guaratinguetá, 05 de novembro de 2020.

DADOS DO IMÓVEL			
Nome do Proprietário	JOSÉ ANTÔNIO CÂMARA		
Logradouro	RUA DOS TAMARINEIROS, 77	CEP	12.523-220
Bairro	BELVEDERE CLUBE DOS 500	Município	GUARATINGUETÁ

Considerando o disposto no Inciso XV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 30 de dezembro de 2019, que *dispõe sobre o código de defesa do empreendedor municipal relativo à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do município como agente regulador, e dá outras providências*:

*"(...) Art. 4º São direitos de toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:
(...) XV – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável; (...)”*

Notifico o senhor José Antônio Câmara, proprietário do imóvel situado à Rua dos Tamarineiros, nº 77, bairro Belvedere Clube dos 500, nesta municipalidade, em virtude de denúncia recebida nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sobre o que dispõe a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) que *estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo do município de Guaratinguetá, e dá outras providências*, em especial, mas não somente, o disposto no inciso V – 4, do Parágrafo Único, do Artigo 6º, onde se lê:

*"(...) Art. 6º As Zonas Urbana e a de Expansão Urbana do Município, constantes do “Mapa Oficial”, anexo e integrante desta lei, para fins de uso, são classificados como:
(...) V – Estritamente Residencial;
(...) Parágrafo único – Os perímetros de zonas, bem como os respectivos setores de uso, são os indicados no Mapa Oficial, anexo e integrante desta lei, e assim descritos:
(...) V – 4 – Clube dos 500 Z V – 4
Correspondente à área compreendida pelos limites do Loteamento “Belvedere Clube dos 500”. (...)”*

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300
Telefones: (12) 3128-7700 / 3133-5424 / 3133-1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Desta forma, o imóvel supracitado, encontrando-se em área classificada como *estritamente residencial*, possui permissão para uso classificado como *R1a*, *INS* e *INS-RLG*, conforme disposto no Quadro I da mesma Lei Municipal nº 1.925, discriminados no Artigo 9º:

"(...) Art. 9º Para os efeitos desta Lei, ficam instituídas para os imóveis, em relação aos respectivos usos, ... V E T A D O ..., as seguintes classificações ou categorias:

I – Residencial R1a – R1a – Compreende habitações unifamiliares com apenas uma unidade residencial (...)

XI – INSTITUCIONAL – INS – Compreendem:

(Redação dada pela Lei nº 4811/2017)

Áreas de uso público destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários tais como asilos, orfanatos, albergues e estabelecimentos congêneres, mantidos pelo poder público ou por entidades civis, sem fins lucrativos. (Redação dada pela Lei nº 4811/2017)

XII – INSTITUCIONAL – RELIGIOSO – INS-RLG – Compreendem: (Redação dada pela Lei nº 4811/2017)

Áreas de uso público destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários tais como igrejas e demais templos religiosos, salões paroquiais e sociais destinados a toda e qualquer prática de culto religioso. (Redação dada pela Lei nº 4811/2017)"

Desta forma, qualquer uso do imóvel acima qualificado, que não sejam os descritos na Lei de Uso e Ocupação do Solo de acordo com sua localização, não é permitido, incluindo o uso para fins comerciais.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 10 (dez) horas, em diligência de fiscalização no local dos fatos (rua dos Tamarineiros, número 77), constatou-se que o imóvel estava locado para a realização de um evento comemorativo, tendo a contratante (pessoa que atendeu a esta fiscalização) apresentado o "Contrato de Locação de Espaço para Lazer" firmado entre as partes – locatário (senhora Rosane Campos Camargo Câmara, esposa do proprietário) e locadora – e confirmado verbalmente o uso comercial do imóvel.

À vista da ocorrência verificada, o contribuinte infringiu o disposto na legislação vigente, Lei 1.925, supracitada, razão pela qual notifico para que sejam encerradas, de imediato, as atividades de uso comercial, sob as penas previstas nos artigos 25 a 28:

"(...) Art. 25 A infração a qualquer dispositivo desta Lei, bem como a realização de obra ou serviço que ofereça perigo de caráter público ou particular, inclusive para o executante, ensejará a notificação do

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300
Telefones: (12) 3128-7700 / 3132-7422 / 3133-1751
E-mail: segmob@guaratinguetat.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

infrator para regularização da situação, no prazo que lhe for determinado.

Art. 26 Em caso de desrespeito à notificação de que trata o artigo anterior desta Lei, o infrator sujeita-se à imposição de uma, ou mais, das seguintes penalidades;

I – Multa;

II – Embargo de obras ou serviços;

III – Interdição do canteiro de obras;

IV – Interdição das atividades;

V – Interdição do imóvel;

VI – Demolição.

Parágrafo único – A multa prevista neste artigo será equivalente ao de 1 (um) valor financeiro de referência, inclusive se o projeto apresentado à aprovação da Prefeitura contenha informações falsas sobre o imóvel a ser edificado, reformado ou utilizado.

Art. 27 O desrespeito ao embargo de obras, serviço ou uso do imóvel, independentemente de outras penalidades cabíveis, sujeitará o infrator às multas especificadas no parágrafo primeiro deste artigo, por dia de infração, e, cumulativamente, às penalidades mencionadas no artigo 26, desta Lei.

§1º As multas diárias aplicáveis, conforme a gravidade da infração, compõem o “Quadro VII”, anexo e integrante desta Lei.

§2º Nas reincidências, a multa será aplicada em dobro.

Art. 28 A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, não dispensa o atendimento às disposições desta Lei e das suas normas regulamentares, bem como não desobriga o infrator de responder pelos eventuais danos resultantes da infração.”

De acordo com o Quadro VII anexo e integrante à Lei nº 1.925, a multa será de 50 VR renovável a cada 30 dias, quando se tratar de uso não conforme.

O V.R. (Valor de Referência) vigente nesta data é a UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), no valor de R\$27,61, totalizando, portanto, 50 UFESP = R\$1.380,50.

O notificado terá o prazo de quinze (15) dias para apresentar defesa a esta notificação, devendo fazê-lo em requerimento específico na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana dirigido ao Prefeito.

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Antônio Lemes da Silva
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20166

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300

Telefones: (12) 3128-7700 / 3132-7422 / 3133-1751

E-mail: segmobi@guaratinguetat.sp.gov.br

CÓPIA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.065, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o retorno do afastamento sem vencimentos do servidor **MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS** – Engenheiro de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir 04 de janeiro de 2021, o retorno do afastamento sem vencimentos, do servidor **MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS** – Engenheiro de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Digitally signed by MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Date: 2021.01.04 18:10:15 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

Portaria Administrativa Nº 10.00/001/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Ezequiel
Vieira Da Silva e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL
SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

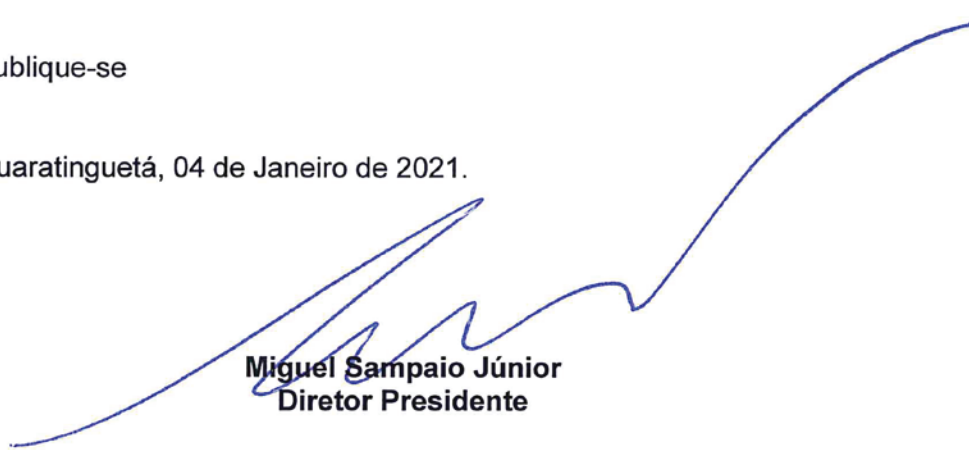
RESOLVE:

Exonerar, **EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assistente Técnico
Especializado, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos
de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/002/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Fernando Carlos Pereira e dá outras providências.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

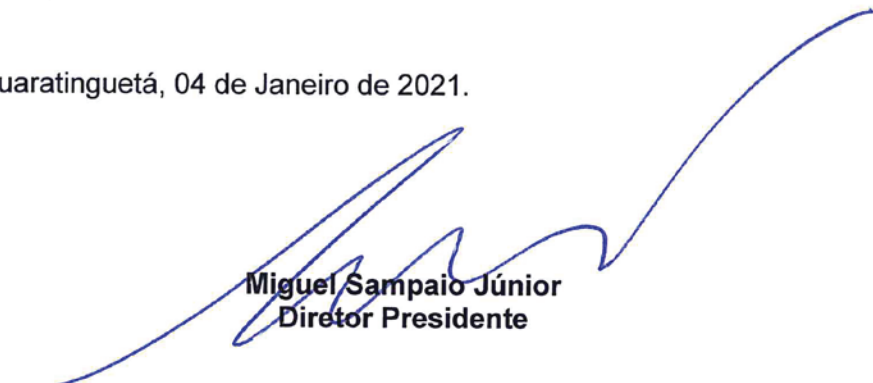
RESOLVE:

Exonerar, **FERNANDO CARLOS PEREIRA** do cargo de Assistente Técnico Especializado, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/003/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Israel Vieira
Da Silva e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, MIGUEL
SAMPAIO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

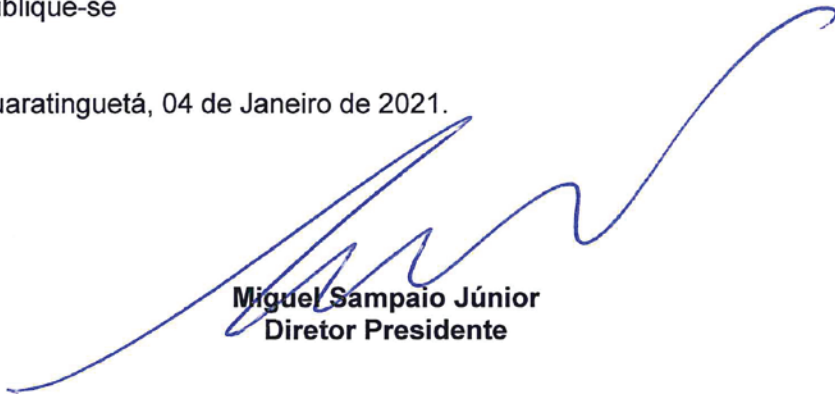
RESOLVE:

Exonerar, **ISRAEL VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assistente Técnico
Especializado, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos
de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/004/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Renata
Nogueira Costa e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL
SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Exonerar, **RENATA NOGUEIRA COSTA** do cargo de Assistente Técnico
Especializado, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos
de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/005/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Sergio Ricardo de Sousa e dá outras providências.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

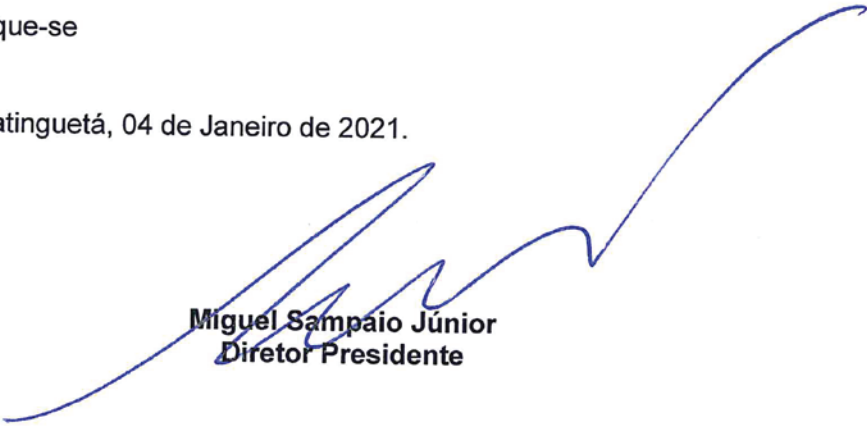
RESOLVE:

Exonerar, **SERGIO RICARDO DE SOUSA** do cargo de Assistente Técnico Especializado, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/006/21, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Silvio Eduardo Soares e dá outras providências.

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

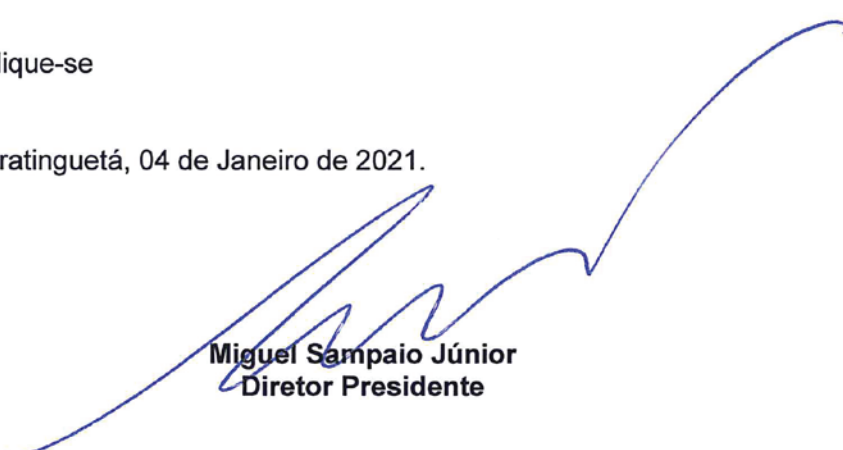
RESOLVE:

Exonerar, **SILVIO EDUARDO SOARES** do cargo de Secretário Executivo, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 04 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3122-7200*

Portaria Administrativa Nº 10.00/007/21, de 05 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

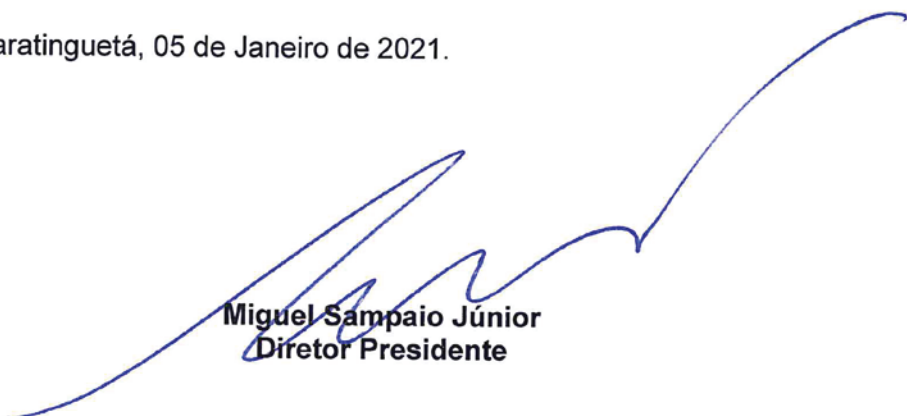
RESOLVE:

1. Nomear **FERNANDO CARLOS PEREIRA** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira**, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3122-7200*

Portaria Administrativa Nº 10.00/008/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Diretoria de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

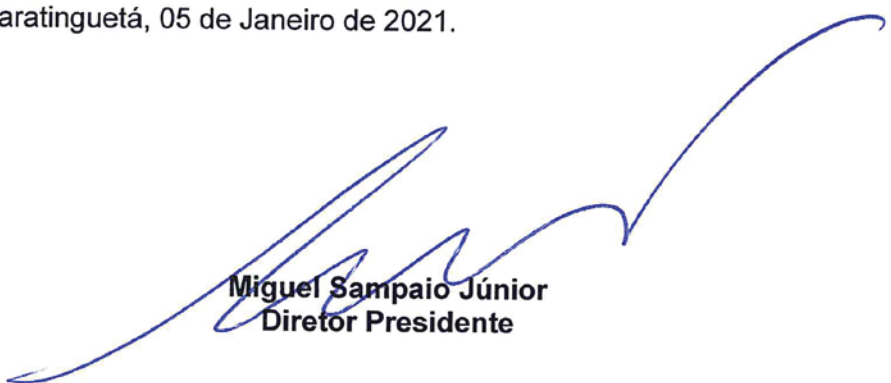
RESOLVE:

1. Nomear **ISRAEL VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Diretoria de Planejamento, Manejo de Resíduos e Meio Ambiente**, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3122-7200*

Portaria Administrativa Nº 10.00/009/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Presidência e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

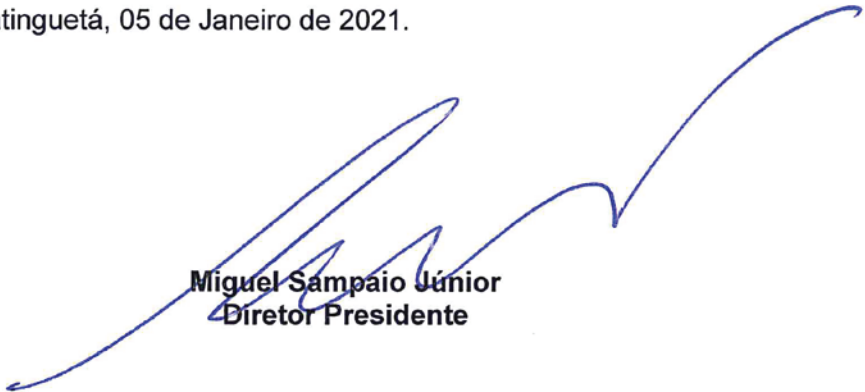
RESOLVE:

1. Nomear **RENATA NOGUEIRA COSTA**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3122-7200*

Portaria Administrativa Nº 10.00/010/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Diretoria de Abastecimento e Esgotamento e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

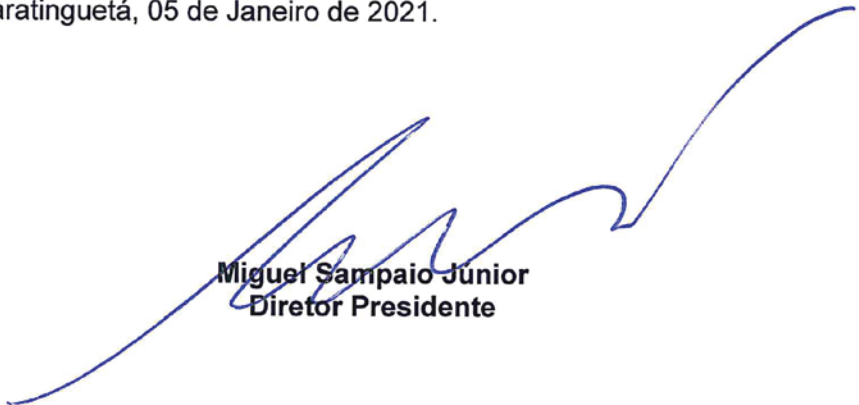
RESOLVE:

1. Nomear **SERGIO RICARDO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Diretoria de Abastecimento e Esgotamento**, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3122-7200

Portaria Administrativa Nº 10.00/011/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete da Diretoria Comercial e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

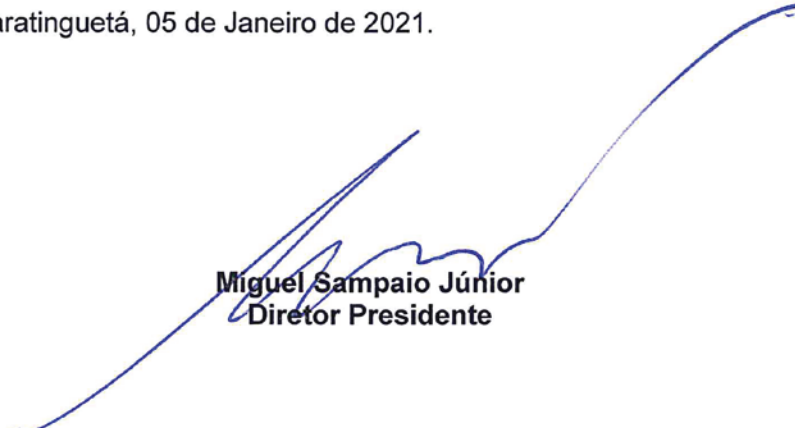
RESOLVE:

1. Nomear **SILVIO EDUARDO SOARES**, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete da Diretoria Comercial**, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 05/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles-Guaratinguetá-SP
CEP 12.505-470- Tel (12)31282800

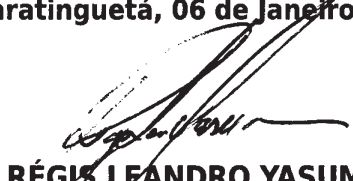


PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Edital de Prorrogação de Validade

Régis Leandro Yasumura, Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, **RESOLVE PRORROGAR** a validade do **Processo Seletivo nº 001/2019**, homologado em 07 de Janeiro de 2020, por mais 01(um) ano, conforme previsto no edital do certame e no art.37, III da Constituição Federal.

Guaratinguetá, 06 de Janeiro de 2021.



RÉGIS LEANDRO YASUMURA

Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 05/01/2021 e,
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL SIMPLIFICADO

Art. 1º- Fica aprovada pelo Conselho – CMAS – a publicação do Edital Simplificado para disponibilização de trinta e cinco (35) vagas remanescentes – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Atendimento a pessoa com Deficiência - conforme foi apresentado e registrado em ata do CMAS, em 05/01/2021.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 05 de janeiro de 2021.


Daniele Barros Calheiros
Vice - Presidente do CMAS

Rua Rafael Brotero, nº 63 – Centro - Fone: (12) 3132.8762 – CEP: 12500-330 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 05 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.785

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 05/01/2021 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

**DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PARCIAL
FINANCEIRO ESTADUAL, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.**

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho - CMAS- o Relatório Financeiro Estadual (Anexo III) e Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II) – Semestral - referentes ao segundo semestre de 2020, conforme foi apresentado pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em ata nº1 do CMAS, em 05/01/2021.

Art.2º - Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 05 de janeiro de 2021.


Daniele Barros Calheiros
Vice-Presidente do CMAS